



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 137. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para contratação de **empresa para FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA – RL1C**. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o **dia 14/08/2020 até as 10:30 horas**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PORTARIA Nº 313/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

*Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação diante do requerimento formulado pela servidora Sra. **Josiane Neves de Oliveira Fernandes**, efetiva, auxiliar de serviços gerais;*

Considerando a certidão do Diretor de Recursos Humanos atestando que a referida servidora possui um mês de licença prêmio, referente ao período de 09.03.2006 a 08.03.2011 e o período de 09.03.2011 a 08.03.2016;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA FERNANDES**, a contar da data 01.07.2020 a 29.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao 3º mês do período aquisitivo de 09.03.2006 e 08.03.2011, e do 1º mês referente ao período aquisitivo de 09.03.2011 a 08.03.2016, ficando dois meses do período de 09.03.2011 a 08.03.2016 a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 314/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento de licença para tratar de interesses particulares formulado pelo servidor Henrique de Freitas Paiva, efetivo, motorista, pelo período de 02(dois) anos.

Considerando que a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração. (redação dada pela Lei 668 de 10 de outubro de 2018).

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 99 da Lei 638/2017 ao servidor Henrique de Freitas Paiva, inscrito no CPF sob o nº. 056.588.866-86, pelo período de 02(dois) anos, a contar a partir de 06.07.20220.

Art. 2º - Fica o servidor advertido que deverá manter o endereço e telefone atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração, uma vez que a licença poderá ser interrompida a qualquer momento e o servidor ter que retornar a suas atividades laborais imediatamente, bem como poderá o servidor a qualquer momento optar pelo seu reingresso, nos termos do § 2º do art. 99 da lei 638/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 315/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Cleiton José Muniz, procurador, o qual requer a concessão de 30(trinta) dias férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço) e a conversão de 10(dez) dias em abono pecuniário, referente ao período de outubro de 2017 a outubro de 2018;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e disposições contida na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 137. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder ao Sr. Cleiton José Muniz, Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço), nos termos do art. 7º. Inciso XVII da CF e nos termos da Lei Orgânica do Município, a contar de 01.08.2020 a 30.08.2020, sendo vinte dias sem trabalho e dez dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias concedidas nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de outubro de 2017 a outubro de 2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 316/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre designação de Servidor Contratado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO o Sr. José Carlos Vitor é servidor efetivo no cargo de motorista, designado para atuar na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a concessão de férias a motorista da Secretaria de Obras, e considerando as restrições de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação em virtude do Covid-19;

CONSIDERANDO que a designação de servidor público, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal, e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **José Carlos Vitor** – efetivo, cargo de motorista, inscrito no CPF sob o nº. 824.154.126-00, para exercer as funções de motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, e os respectivos Secretários, adotarem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 31 de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 317/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre designação de Servidor Efetivo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 137. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 128/2017 de 29 de julho de 2017, que dispõe sobre remanejamento de servidor público efetivo Sr. Leonardo da Silveira Colombo, para exercer as funções de motorista na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

CONSIDERANDO o memorando apresentado pelo Secretário Municipal de Obras, solicitando motorista para atender as demandas da Secretaria, e considerando as restrições de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação em virtude do Covid-19;

CONSIDERANDO que a designação de servidor público, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LEONARDO SILVEIRA COLOMBO**, inscrito no CPF sob o nº. 015.128.346-02, efetivo, para exercer as funções de motorista nos termos da Portaria Municipal nº. 128/2017, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, e os respectivos Secretários, adotarem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº 228/2020.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 31 de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**